



Comissão Nacional de Eleições

Áustria

Eleição para o Parlamento Europeu Procedimento Eleitoral

	TOTAL	MULHERES	HOMENS
N.º de Habitantes	8.032.926	4.143.737	3.889.189
Cidadãos residentes dos Países da UE	106.173		
N.º de Eleitores potenciais (+ 18 anos de idade)			
N.º de jovens (18-23)			
N.º de lugares	18		
N.º de habitantes / lugar PE			

Fonte: Osterreichisches Statistisches Zentralamt (20010)

O n.º de eleitores potenciais e decorrente n.º de habitantes/lugar PE será publicado 3 semanas antes da realização das eleições.

1. Base Jurídica

- Lei Constitucional da Federação Austríaca (1929), alterada pela Lei Federal 1013 (1994)
- Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei 117/96), aprovada em 21 de Janeiro de 1996 e alterada pelas Leis Federais 201/96, 162/98, 90/03 e 132/03.

2. Sistema Eleitoral

Representação proporcional: Ao nível nacional. Os eleitores devem votar numa lista e podem também votar em candidatos individuais na própria lista (voto preferencial). Cada eleitor pode votar somente uma vez.

Distribuição de mandatos: Método de Hondt. A distribuição de mandatos ocorre a nível nacional. Qualquer lista que não obtenha pelo menos 4% do total de votos é afastada da distribuição de mandatos. Os mandatos serão distribuídos de acordo com o número de votos por lista.

3. Capacidade Eleitoral Activa e Passiva

Direito de voto: Todos os cidadãos da UE que no dia da eleição tenham 18 ou mais anos de idade e que sejam possuidores de pleno direito de voto no Estado-Membro de origem.

Elegibilidade: Todos os cidadãos da UE que no dia da eleição tenham 19 ou mais anos de idade e que sejam possuidores de pleno direito de candidatura no Estado-Membro de origem.

Incompatibilidades: As estipuladas no Acto relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu, por sufrágio universal e directo, de 20 de Setembro de 1976.

É igualmente incompatível com o cargo de eurodeputado os de:



- Membro do Tribunal Constitucional;
- Membro do Tribunal Administrativo;
- Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Contas
- Provedor de Justiça
- Director de bancos ou instituições de crédito e de organizações de seguros médicos bem como de companhias comerciais, industriais, seguros e ainda companhias privadas de transporte.

4. Apresentação de Candidaturas

Prazo: Até 37 dias antes do dia da eleição (07.05.2004)

Caução: Não é exigida. No entanto, todas as listas são obrigadas a pagar ao Estado 3.600 Euros referentes ao custo da impressão dos boletins de voto.

Requisitos: Qualquer eleitor que tenha atingido os 19 anos de idade, o mais tardar no dia da eleição para o Parlamento Europeu, e apoiado ou por 3 deputados nacionais, 1 eurodeputado austríaco ou 2600 assinaturas.

5. Campanha Eleitoral

Início e termo: Não há período oficial de campanha.

Acesso aos meios de comunicação: Jornais e Televisão/Rádio públicas mediante pagamento.

Quanto à Televisão/Rádio privadas não existe regulação.

Financiamento: S/ informação disponível.

Sondagens: Sem regulação

6. Dia da Eleição: 13 de Junho de 2004

Eleições no mesmo dia: Não existem outras eleições no mesmo dia

Horário das Assembleias de voto: 00:00h às 22:00h

Obrigatoriedade do voto: O voto não é obrigatório

Voto por correspondência: Os austríacos que vivam no estrangeiro podem votar por correspondência.

Início da Contagem: Após o fecho de cada assembleia de voto.

Resultados Finais: Os primeiros resultados provisórios serão divulgados durante a noite de 13 para 14 de Junho. Os resultados finais oficiais serão publicados três semanas depois do dia da eleição.